



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.184/2012

Assunto: "DECLARA COMO ÁREA DE EXPANSÃO URBANA, NA FORMA DO PLANO DIRETOR, OS IMÓVEIS A SEGUIR RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 04/05/2012

Sanção: 04/05/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº. 1.184/2012

Em, 02 de Maio de 2012.

**“DECLARA COMO ÁREA DE
EXPANSÃO URBANA, NA FORMA DO
PLANO DIRETOR, OS IMÓVEIS A
SEGUIR RELACIONADOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI

Art. 1.º - Ao perímetro urbano do Município de São Miguel do Guaporé fica acrescentada a seguinte área de expansão, cuja delimitação física e geográfica é a seguinte:

DESCRIÇÃO DA EXPANSÃO VII

Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco M-909; deste segue linha seca confrontando com o Lote 05 da Gleba 13 com azimuth plano 14°05'23" e distância de 1.205,19m até o Marco M-909A; deste segue linha seca confrontando com o Lote 07 Remanescente da Gleba 13 com azimuth plano 104°53'34" e distância de 258,74m até o Marco M909B; deste segue linha seca confrontando com o Lote 09 da Gleba 13 com azimuth plano 193°52'06" e distância de 1.205,19m até o Marco M-907; deste segue linha seca confrontando com o Lote 23 da Gleba 11 separado pela BR 429 com azimuth 284°52'40" e distância de 263,40m até o Marco M-909, ponto inicial da descrição deste perímetro.

